

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 19/2013 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DE VEÍCULOS,
INCLUINDO O FORNECIMENTO DE
PEÇAS (Pregão Eletrônico nº 7/2013 -
Processo Administrativo/CNJ nº
351.358).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, Identidade nº 4322 OAB/DF e CPF nº 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 81, de 7 de maio de 2013, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **REAL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA.**, com sede no SOF Sul Quadra 13, Conjunto B, Lote 01/03, Brasília/DF, CEP 71.215-267, telefone 3233-4642 e 3361-7413, inscrita no CNPJ sob o nº 08.942.836/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador **Jacyel Guedes de Carvalho**, RG nº 11.044.11 SSP/DF e CPF nº 471.433.121-34, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei nº 8666/93, observando-se o contido no processo nº 351.358 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) o acréscimo no valor total estimado do contrato para pagamento de peças, componentes, acessórios e serviços de mão de obra; e
- b) a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.



Parágrafo único – As alterações quantitativas consignadas neste termo aditivo resultam no acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total estimado do contrato passa a ser de **R\$ 47.147,51** (quarenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), assim distribuídos:

- a) R\$ 32.881,19 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) para peças, componentes e acessórios; e
- b) R\$ 14.266,32 (quatorze mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) para serviços de mão de obra.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar de **5 de junho de 2014**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares, Naturezas da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.



Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 19 de maio de 2014.

Pelo **CONTRATANTE**

Sérgio José Américo Pedreira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Jacyel Guedes de Carvalho
Procurador